

## ACTA Nº 28/2004

### ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2004:

Aos dezoito dias do mês de Dezembro do ano dois mil e quatro, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, sob a presidência de Fernando João Couto e Cepa, Presidente da Câmara Municipal e estando presentes os senhores Vereadores Eng<sup>o</sup> Vítor Manuel da Silva Leite, Dr. Jorge Alves Cardoso, e José Albino Lima de Faria, realizou-se nova reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, para efeitos de apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos da reunião anterior, que teve lugar no passado dia dezasseis e que foi interrompida por se ter verificado a inexistência de *quorum* no decurso da mesma reunião.

A reunião foi secretariada por Rui Manuel Moutinho Ferreira, Licenciado e Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal.

Sendo dezassete horas e trinta e cinco minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

Verificou-se a ausência dos senhores Vereadores Dr. Tito Alfredo Evangelista e Sá, Eng<sup>o</sup> Luis Miguel Morais Gomes do Vale e D<sup>a</sup> Maria Emília de Miranda Mariz Figueiredo.

O senhor Presidente deu conhecimento da seguinte carta recebida pelos serviços no passado dia dezassete: "Tito Alfredo Evangelista e Sá, Vereador dessa Câmara Municipal vem expor e requerer a V. Ex.cia o seguinte: o signatário foi convocado através de carta recebida no princípio da tarde de ontem, dia dezasseis de Dezembro de dois mil e quatro, para uma reunião de Câmara a realizar no próximo dia dezoito de Dezembro, pelas dezassete horas e trinta minutos. Na dita convocatória, V. Ex.cia não referiu que tipo de reunião se trata, ou seja, não disse se é uma reunião ordinária, ou extraordinária, apenas refere ser uma 'nova reunião'. Ora, se for uma reunião ordinária, a mesma, nos termos do deliberado pela Câmara Municipal, terá lugar no próximo dia trinta de Dezembro de dois mil e quatro. Caso, se trate de uma reunião extraordinária, a mesma teria de ser convocada com pelo menos cinco dias de antecedência. E caso se tratasse da antecipação da reunião ordinária a ter lugar em trinta de Dezembro de dois mil e quatro, a alteração da data tinha de ser comunicada com pelo menos três dias de antecedência aos membros da Câmara Municipal, o que não aconteceu. Ou seja, em qualquer dos casos a reunião foi convocada ilegalmente, pelo que nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 85º da Lei nº 169/99, de dezoito de Setembro, informo desde já que não participarei na reunião convocada para amanhã - dezoito de Dezembro de dois mil e quatro - e oponho-me à realização da mesma. Mais requer a V. Ex.cia, que dê conhecimento imediato desta minha posição a todos os membros da Câmara Municipal, até porque, caso a reunião

ilegalmente convocada se realize, irei impugnar judicialmente a mesma, e respectivas deliberações, e os membros da Câmara Municipal que participarem na reunião em causa serão pessoal e financeiramente responsabilizados pelas decisões que tomarem. E. D. O Vereador."  
Segue-se assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

## **- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

### **01 - ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO:**

#### **01.01 - CÂMARA MUNICIPAL:**

##### **01.01.01 - PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL E ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2005 – PROPOSTA:**

Foi presente a proposta de plano plurianual de investimentos, plano de actividades municipal e orçamento da receita e da despesa para o ano de dois mil e cinco, cujo teor aqui se dá como transcrito, ficando arquivada cópia junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, CONCORDAR COM AS PROPOSTAS DE PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL E ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE DOIS MIL E CINCO E SUBMETER AS MESMAS À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

#### **01.02 - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO:**

##### **01.02.01 - TRANSFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO NA EMPRESA MUNICIPAL DENOMINADA "EAmb - ESPOSENDE AMBIENTE, E.M." - ESTATUTOS E PARECER DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS - PROPOSTA:**

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente: "Os Serviços Municipalizados de Esposende foram criados no ano de mil novecentos e cinquenta e seis, com o objectivo primário de infraestruturar e gerir as redes de abastecimento de água e de electricidade no concelho. Mais tarde, no ano de mil novecentos e oitenta e três o Município concessionou a rede de electricidade à EDP. Em mil novecentos e noventa, os Serviços Municipalizados de

Esposende passaram a designar-se por Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Esposende, SMAS de Esposende, passando então a ser responsáveis também pela drenagem e tratamento das águas residuais neste concelho. Desde então foram efectuados elevados investimentos que permitiram dotar a totalidade do concelho com rede de abastecimento de água e levar a rede de águas residuais, com tratamento, a cerca de oitenta por cento da população. Esses investimentos permitiram integrar Esposende ao nível dos Municípios melhor infra-estruturados do País. Hoje, Esposende possui um vasto conjunto de equipamentos, contando com cinco conjuntos de reservatórios, sete Estações de Tratamento de Águas Residuais, uma Estação de Tratamento de Lamas, mais de duas dezenas de Estações Elevatórias de Águas Residuais, uma Estação Sobreprensa de Água, mais de duas dezenas de Sistemas Redutores de Pressão, para além de aproximadamente quatrocentos quilómetros de rede de abastecimento de água e cem quilómetros de rede de drenagem de águas residuais. Iniciou-se já a implementação do sistema de automação e de telemetria dos equipamentos dos SMAS espalhados pelo concelho. Foi sem dúvida um passo de gigante, em pouco mais duma década. Estes investimentos, complementados com campanhas de sensibilização e redução de custos, fomentaram a adesão da população aos sistemas, tendo acarretado um exponencial aumento de clientes. Os encargos e trabalhos administrativos avolumaram bastante e passaram a ser exigíveis conhecimentos técnicos cada vez mais especializados para gerir todos os equipamentos e seus sistemas. No entanto, apesar do acréscimo de trabalho e de preocupações, verificou-se que os recursos humanos se mantiveram sensivelmente constantes, obrigando a afectar meios humanos orientados para determinados fins, a executar tarefas para as quais não tinham a desejada formação, apresentando esta situação bastantes limitações no seu sucesso. As actividades desenvolvidas pelos Serviços Municipalizados e a actual dimensão dos mesmos não se compadece com a actual forma de gestão dos SMAS, exigindo decisões céleres e muitas vezes imediatas sob pena de interromper a prestação de serviços que, pela sua natureza, deveriam ser contínuos. As limitações sentidas pelo enquadramento legal aplicável constituem também factor de embaraço na sua gestão diária, obrigando a procedimentos com custos administrativos muitas vezes superiores aos benefícios obtidos pelo respeito dos procedimentos estatuídos. A actual dimensão dos SMAS e os padrões de qualidade esperados na prestação de serviços exige cada vez mais, uma agilização de procedimentos, não só na gestão dos sistemas, mas especialmente na relação com os seus Clientes, desburocratizando alguns procedimentos e conferindo-lhe a indispensável personalização. O ultrapassado conceito de 'Consumidor' terá definitivamente de dar lugar ao de 'CLIENTE', com todos os direitos que lhe são reconhecidos.

Os Serviços Municipalizados têm apresentado uma situação financeira invejável, que se tem mantido estabilizada, apesar de todas as limitações já referidas. Para este êxito, muito tem contribuído o elevado profissionalismo da generalidade dos seus funcionários, o empenho das respectivas chefias e a visão das suas administrações. No entanto reconhece-se a necessidade de uma gestão mais profissionalizada e técnica, cujo funcionamento assente em

objectivos perfeitamente definidos, tendo em vista alcançar um patamar de excelência, culminando na certificação de toda a sua actividade. Com vista a avaliar a possibilidade de transformar os SMAS numa empresa pública, sujeita a todas as regras do mercado, foram efectuados estudos de viabilidade económica e financeira, considerando variados espectros de comportamento, face ao plano de investimentos desejáveis, que concluíram pela sua viabilidade, com indicadores bastante positivos. Assim, 1. Reconhecendo a necessidade que os Serviços Municipalizados têm de dar mais um passo, de forma a afirmarem-se definitivamente como uma empresa de referência no seu ramo; 2. Sendo-lhe reconhecida capacidade técnica e científica no desempenho da sua actividade, comprovada pelas parcerias mantidas com Universidades e Entidades Públicas ligadas ao conhecimento; 3. Reconhecendo as dificuldades sentidas nas actuais formas de gestão resultantes do enquadramento legal aplicável; 4. Reconhecendo a necessidade de implementação duma gestão por objectivos; 5. Reconhecendo espaço para a implementação de medidas tendentes à melhoria da qualidade do serviço prestado aos seus clientes; 6. Reconhecendo a necessidade de formação específica e cada vez mais especializada, de forma a enquadrar todos os procedimentos dentro de padrões ambientais de referência; 7. Ponderadas as várias soluções possíveis face à salvaguarda do interesse público; 8. Constatada a estabilidade financeira nos últimos anos, apesar dos investimentos efectuados; 9. Demonstrada a viabilidade financeira, patente do 'Estudo de Viabilidade Económica e Financeira' elaborado pelo IPCA - Instituto Politécnico do Cávado e Ave; Proponho, 1. A transformação dos actuais Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Esposende em Empresa Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4.º da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, com a designação de: 'EAmb- Esposende Ambiente, EM'; 2. A aprovação dos Estatutos da EAmb- Esposende Ambiente, EM." Segue-se data e assinatura.

Está junta proposta de estatutos. Está, também, junto parecer do revisor oficial de contas, do seguinte teor: "1. Introdução: Armindo Costa, Serra Cruz, Martins e Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, inscrita na Lista da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o número cinquenta e sete, representada por António Manuel Alves de Sousa Martins, Revisor Oficial de Contas, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o número novecentos e dezanove, vem apresentar o relatório, exigido pelo facto da capital social da empresa de Capitais Maioritariamente Públicos de âmbito Municipal a criar, abaixo identificada, ter por base uma participação em espécie da Câmara Municipal de Esposende. 2. Identificação do titular dos bens: A empresa a constituir, sob a denominação EAmb - Esposende Ambiente, EM, terá um âmbito municipal, e será detida maioritariamente pela Câmara Municipal de Esposende, entidade proprietária do património a transferir, o qual tem sido afecto à actividade que constituirá o objecto da nova Empresa Municipal. 3. Descrição dos bens a transferir, critérios de avaliação utilizados e valor atribuído: O património a transferir é o constante do balanço intercalar elaborado para o efeito e reportado a trinta e um de Outubro de dois mil e quatro, onde se evidencia um activo no montante de vinte e um milhões oitenta e sete mil trinta e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos, um passivo no montante de seiscentos e cinco mil oitenta e

seis euros e sessenta e cinco cêntimos, incluindo um capital próprio no valor de vinte milhões duzentos e setenta e sete mil quinhentos e setenta e oito euros e quarenta e sete cêntimos. 4. Parecer: Em conclusão, e reportando-nos aos elementos constantes do balanço referido no parágrafo anterior, somos de parecer que o património a transferir é suficiente para a realização de um capital em espécie no montante de vinte milhões duzentos e cinquenta mil euros na constituição da empresa EAmb - Esposende Ambiente, EM." Segue-se data e assinatura. Este parecer tem junto o balanço referido, cujo teor aqui se dá como transcrito ficando arquivada cópia junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante. Está, também junto estudo de viabilidade económica e financeira elaborado pelo Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, que apresenta as seguintes conclusões e recomendações: "As presentes conclusões e recomendações resultam do estudo realizado e dos pressupostos que o suportam, reflectindo o actual contexto político, económico, social, tecnológica e ambiental em que a organização se insere. Neste contexto as conclusões e recomendações apresentam a expressão técnica das premissas definidas contratualmente e reflectidas nas análises que suportam o estudo de viabilidade económico-financeira. Tendo presente esta contextualização, identificam-se as conclusões e principais recomendações: 1) A evolução da conta de exploração para os dez anos em que foi efectuado o Estudo, aponta para uma manutenção positiva dos resultados; 2) Os investimentos previstos não afectam essa evolução, caso se mantenha a mesma política de subsídios ao investimento, na linha do que tem acontecido em anos anteriores; 3) Quer os indicadores financeiros, quer os económicos não indiciam qualquer evolução negativa que mereça relevo, pelo que se devem manter as políticas de receita e despesa que têm vindo a ser aplicadas na actual unidade autónoma SMAS e que se encontra reflectida na evolução histórica dos últimos três anos; desta forma, o Estudo aponta para a obtenção no futuro de recursos financeiros, que podem servir de autofinanciamento para novos investimentos, embora de um modo parcial pois não cobrem a totalidade desses investimentos; 5) Pelo que se deve ter em conta, em primeiro lugar, o reconhecimento da necessidade efectiva de se realizarem esses investimentos, e por outro, a obtenção de subsídios de investimento, na linha do que tem acontecido nos últimos anos ou novas formas de subsidiar o investimento que possam eventualmente no panorama sócio-económico; 6) As recomendações vão para o incremento e fixação da marca; 7) Racionalização crescente dos meios mais sensíveis, principalmente os de recursos humanos; 8) Deve ser previsto um período de adaptação às novas circunstâncias; 9) Verificação de desvios num período temporal de um ano, para posterior ajuste de procedimentos; - Face aos resultados apresentados, quer na estrutura de capitais, quer na rendibilidade, na liquidez, na autonomia financeira, na racionalidade dos resultados; Entende-se que estão reunidas as condições para a criação da Empresa Municipal."

Fica arquivada cópia completa do presente assunto junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, CONCORDAR COM A PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE E SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL AUTORIZAÇÃO PARA A TRANSFORMAÇÃO DOS ACTUAIS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ESPOSENDE EM EMPRESA MUNICIPAL, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 4.º DA LEI N.º 58/98, DE 18 DE AGOSTO, COM A DESIGNAÇÃO 'EAmb - ESPOSENDE AMBIENTE, EM', E PARA PROCEDER À RESPECTIVA TRANSFERÊNCIA DE PATRIMÓNIO CONFORME CONSTA DO PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS, COM O QUAL SE CONCORDA.

MAIS DELIBEROU SUBMETER A PROPOSTA DE ESTATUTOS DA EMPRESA MUNICIPAL À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

### **01.03 - ESPOSENDE 2000 - ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.M.:**

#### **01.03.01 - ESPOSENDE 2000 - ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.M. – PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2005 - PROPOSTA:**

Foi presente a proposta de plano de actividades e orçamento para o ano de dois mil e cinco, da "Esposende 2000 - Actividades Desportivas e Recreativas, EM" cujo teor aqui se dá como transcrito, ficando arquivada cópia junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO DE DOIS MIL E CINCO DA "ESPOSENDE 2000 - ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.M."

### **02 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:**

#### **02.01 - PESSOAL:**

#### **02.01.01 - QUADRO DE PESSOAL E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO:**

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente: "Estando prevista a transformação dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento em Empresa Municipal e atendendo a que o pessoal do quadro dos SMAS pode, nos termos da Lei nº 58/98, de 18 de Agosto, optar entre a integração no quadro da empresa ou no quadro do município respectivo, torna-se necessário alterar o quadro da Câmara Municipal de Esposende, por forma a poder abranger o pessoal do quadro dos SMAS de Esposende que opte pela integração no quadro do município. Estando

também a ser implementado um processo visando a certificação da qualidade e ambiente (normas ISO e registo EMAS) nesta autarquia, é também intenção proceder-se à alteração do Serviço de Auditoria, visando uma maior independência e imparcialidade do mesmo. Assim, propõe-se que aquele serviço seja composto pelos sectores financeiros e da qualidade e ambiente, deixando de estar afecto à Divisão de Serviços Financeiros. Considerando que o licenciamento de Publicidade está efectivamente a ser efectuado na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, mais especificamente na Secção de Expediente Geral, optou-se por integrar o mesmo na referida divisão. Assim, e uma vez que a fiscalização de publicidade se integra no âmbito das atribuições do Serviço de Fiscalização Municipal, deixa de fazer sentido a existência de um Serviço de Licenciamento e Fiscalização de Publicidade, tendo-se procedido à eliminação do mesmo." Segue-se data e assinatura. Está junta proposta de organização dos serviços municipais, respectiva estrutura orgânica e quadro de pessoal. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, CONCORDAR COM A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO QUADRO DE PESSOAL E DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS E SUBMETER A MESMA À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

### **03 - ASSUNTOS DIVERSOS:**

#### **03.01 - APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:**

##### **03.01.01 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PALMEIRA DE FARO - PROTOCOLO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO:**

Foi presente uma proposta de alteração ao protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Esposende e a Fábrica da Igreja Paroquial de Palmeira de Faro, tendo por objecto a cooperação entre as signatárias no sentido de apoiar a tarefa de construção do auditório do salão paroquial daquela freguesia. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO ESTABELECIDO COM A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PALMEIRA DE FARO.

##### **03.01.02 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA E BENEFICENTE DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ESPOSENDE - PEDIDO DE SUBSÍDIO:**

Foi presente um ofício da associação em epígrafe, solicitando atribuição de subsídio para efeitos de apoio na aquisição de um aparelho desfibrilhador móvel a instalar em ambulância de socorro. Está junta informação dos serviços financeiros, indicando a existência de cabimentação e cativação orçamental no valor de cinco mil euros:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, SOB PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE, ATRIBUIR SUBSÍDIO NO VALOR DE CINCO MIL EUROS À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA E BENEFICENTE DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ESPOSENDE.

Foi dado conhecimento à Câmara Municipal, das despesas efectuadas ao abrigo das deliberações do Executivo, referidas em relação anexa que foi entregue aos seus membros e constantes das autorizações de pagamento desde a última reunião ordinária até ao passado dia quinze do corrente.

E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade dos presentes.

Sendo dezoito horas e vinte minutos, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.

E eu, Director do Departamento de Administração Geral, redigi e subscrevo a presente acta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião.